



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Rede Educativa concelhia se mantém conforme os princípios, objetivos e parâmetros técnicos estatuidos, sendo anualmente articulado com a DGESTE a proposta de reordenamento da rede escolar concelhia, respeitando o disposto nas alíneas b) ou c) do art.º 56 do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua versão consolidada. Mais se declara que a Carta Educativa Municipal está em fase de atualização.

Cabeceiras de Basto, 25 de outubro de 2024.

A Vereadora da Educação,

(Carla Amélia da Magalhães Lousada, Dra.)